



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA

MARCIO PACHECO, Brasileiro, casado, Policial Federal, Vereador da 15ª Legislatura em Cascavel, em virtude de ter sido honrado com a eleição para o cargo de Deputado Estadual onde representará os interesses da População de Cascavel e do Estado do Paraná, vem, através deste instrumento, RENUNCIAR ao mandato eletivo de Vereador, a partir de 1º de fevereiro do corrente, inclusive, nos termos do artigo 29, V, da Lei Orgânica do Município de Cascavel.

Cascavel, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2015.


MARCIO PACHECO

*I. PUBLIQUE-SE
CUEL 29/01/2015*
